



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

LEI Nº 449 DE 04 DE SETEMBRO DE 2003

**Denomina oficialmente de Rua
LINDOLFO SOUZA ALBUQUERQUE, a
artéria que indica.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada oficialmente de Rua LINDOLFO SOUZA ALBUQUERQUE, a artéria conhecida por Rua Catitu III, que inicia-se na Rua Eurípedes Ferreira Gomes (Bairro das Pedrinhas), com término na Rua Othon de Alencar, em Sobral.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES
FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de setembro de 2003.**


CID FERREIRA GOMES
Prefeito Municipal


HERBERT DE VASCONCELOS ROCHA
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente